



ESTADO DO PARANÁ

Município de Verê

Fones: (0xx46) 535-1222 e 535-1223 - E:mail - prefeitura@vere.com.br

Rua Pioneiro Antônio Fabiane, Nº 316 - Cx. Postal, 21 - CEP 85585-000 - VERÊ - PARANÁ

Águas do Verê. As melhores do Sul do Brasil

DECRETO Nº. 265/10

29/03/10

Aplica o regime de tempo integral
e Dedicção exclusiva a
funcionário, e da outras providencias.

**LOIVO ROQUE RITTER, PREFEITO DE VERÊ – ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERIDAS POR LEI.**

DECRETA

Art.1º - Fica aplicado o regime de tempo integral e Dedicção Exclusiva a Funcionário senhor **MARCELO STEIN**, portador do RG. 7.535.065-1 SESP/PR, Atribuindo-lhe gratificação de 100% (cem por cento) aos seus vencimentos, para executar os serviços desenvolvidos no Departamento de Esporte.

Art. 2º - Este decreto entrara em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario com efeito retroativo a 01 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 29 de março de 2010.


LOIVO ROQUE RITTER
PREFEITO

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 30/03/10
Diário do Sudoeste
Nome e Assinatura

Ed. 4842